



**Feversani  
Pauli &  
Santos**  
Administração Judicial

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE SANTA MARIA - RS**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5000020-04.2016.8.21.0027**

**URGENTE!!!!**

**FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO  
JUDICIAL S/S LTDA**, já qualificada nos autos e neste ato  
representada pelos sócios FRANCINI FEVERSANI, CRISTIANE  
PENNING PAULI DE MENEZES e GUILHERME PEREIRA  
SANTOS, na qualidade de Administradora Judicial designada pelo  
juízo nos autos da **FALÊNCIA DE MOINHO DE TRIGO IPIRANGA  
LTDA**, vem respeitosamente à presença de V. Exa. indicar e  
requerer o que segue:

No dia 09/10/2020, esta Administração Judicial apresentou uma petição urgente ao juízo, noticiando sobre a existência de crédito a ser recebido e requerendo que fosse determinada abertura de uma conta corrente em nome da Massa Falida para perfectibilização de transferência do valor correspondente ao crédito da Massa junto a empresa SELIS MAKINE ENDÜSTRI VE TIC LTD STI.

Após inúmeras diligências para abertura da conta corrente que pudesse perfectibilizar o recebimento do valor oriundo da contratação com a empresa SELIS MAKINE ENDÜSTRI VE TIC LTD STI. A conta corrente restou devidamente aberta, contudo, por se tratar da transferência de valores que estão em conta internacional, é necessário que o BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL forneça o CÓDIGO SWIFT. A questão foi solicitada via *e-mail* ao BANRISUL em 21/10/2020:





**Feversani  
Pauli &  
Santos**

Administração Judicial

**De:** Francini Feversani <[francinifeversani@gmail.com](mailto:francinifeversani@gmail.com)>  
**Enviada em:** quarta-feira, 21 de outubro de 2020 11:07  
**Para:** Felipe Dagostini <[Felipe\\_Dagostini@banrisul.com.br](mailto:Felipe_Dagostini@banrisul.com.br)>; [contato@fpsaj.com.br](mailto:contato@fpsaj.com.br)  
**Assunto:** Solicitação urgente - operação de câmbio

Prezado Felipe

Conforme contato telefônico, necessito os dados completos para recebimento de recursos do exterior (Turquia), pela MASSA FALIDA DE MOINHO DE TRIGO IPIRANGA LTDA. A conta corrente já foi aberta, mas precisamos do código SWIFT e demais elementos para encaminhar para a empresa turca.

Segue em anexo a manifestação que provocou a decisão judicial determinando a abertura de conta e a própria decisão.

Com o intuito de comprovar a representação desta Administração Judicial, segue a sentença de decretação da falência e a comprovação de nossa nomeação para o encargo de Administradora Judicial.

Atenciosamente,



**Feversani  
Pauli &  
Santos**

**Francini Feversani**  
Advogada OAB/RS 63.692

F (55) 3026.1009 | C (55) 99932.0607

Rua Becker Pinto, 117 | Bairro Menino Jesus  
Santa Maria, RS | CEP 97050-070  
[www.francinifeversani.com.br](http://www.francinifeversani.com.br)

Ocorre que o BANRISUL respondeu a solicitação neste momento, indicando que o despacho (evento 85) determinou apenas a abertura da conta corrente e, por isso, não teriam obtido autorização para realizar a operação de câmbio.

Felipe Dagostini via Processos

Caixa de Entrada - Gmail 14:48



[Processos] RES: Solicitação urgente - operação de câmbio

Para: Francini Feversani,

Responder A: Felipe Dagostini

Esta mensagem é de uma lista.

Cancelar Assinatura

Prezados;

Tendo em vista que o despacho do Juiz obriga apenas a abertura da conta corrente, não obtivemos autorização para realizar a operação de câmbio.

Atenciosamente;



**Felipe F. Dagostini, CPA – 20**

Gerente de Câmbio

Carteira de Câmbio Ag Central

(51) 3215 6535

[felipe\\_dagostini@banrisul.com.br](mailto:felipe_dagostini@banrisul.com.br)

Ouvidoria - dias uteis - das 9 às 18 horas (0800.644.2200) - SAC (0800.646.1515)

ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.



F. (55) 3026.1009 | Rua Becker Pinto, 117, Sala 101 | Bairro Menino Jesus | Santa Maria - RS | CEP 97050070

[www.fpsaj.com.br](http://www.fpsaj.com.br)



**Feversani  
Pauli &  
Santos**  
Administração Judicial

Como narrado na petição do evento 82, há uma urgência na perfectibilização da transferência dos valores, sendo que em caso de não apresentação de todos os documentos necessários, haverá perdimento dos valores em prol do governo turco.

Em contato telefônico com o Sr. Felipe Dagostini, Gerente de Câmbio, foi informado que há a possibilidade do BANRISUL gerar o Código SWIFT para possibilitar a transferência do valor, contudo, indicou que apenas cumprirão se houver ordem específica nesse sentido.

Diante da questão, em caráter de urgência, **requer-se que o juízo determine que o BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL forneça o CÓDIGO SWIFT, que possibilite a pronta operação de câmbio na conta corrente aberta para esse fim, em 24 horas, sob pena de multa diária.**

**A imposição de multa é necessária tendo em vista que o não cumprimento da ordem em 24 horas poderá trazer prejuízo de \$120.000,00 à massa falida!**

Para evitar percalços, requer-se que a cópia da decisão, assinada digitalmente, seja válida como ofício, a ser encaminhada por esta Administração Judicial ao BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

N. Termos;

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 23 de outubro de 2020.

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.692

